



**CETRAM-MG**  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DELIBERAÇÃO N.º 12

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAM - MG, no uso de suas atribuições, segundo dispõem as Diretrizes e as Resoluções nº 64 e 65, de 23 de setembro de 1998, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando o que ficou decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada aos 7 de abril de 2000;

### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, definitivamente, as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's do Município de Belo Horizonte, registradas como 5ª e 6ª Juntas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os efeitos desta Deliberação retroagirão ao dia 7 de abril de 2000.

Sala das Reuniões do CETRAM - MG, aos 7 de abril de 2000.

**MAURO RIBEIRO LOPES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**PRESIDENTE DO CETRAM - MG**

*Márcio Barroso Domingues*  
Delegado Geral de Polícia  
Secretário Adjunto da Segurança Pública